



Câmara Municipal de Votorantim

“Palácio 1º de Dezembro”
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Projeto de Lei nº 11/86

Dispõe sobre localização de estabelecimentos farmacêuticos e dá outras providências

Emenda nº 1

Redija-se assim o Artigo 1º:

Artigo 1º - Somente será concedido licença para funcionamento de Drogarias e Farmácias no Município, desde que distem no mínimo 500 (quinhentos) metros de estabelecimento congênere em atividade.

S/S em 05 de junho de 1986

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Carlos de Campos Sobrinho".

APROVADO

S. S. 05 de Junho de 1986
Menuton Teixeira Soares
PRESIDENTE